

# Atenção à Primeira Infância

Atualizado em maio de 2021

A Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI) é responsável pela formulação e implementação de políticas e programas intersetoriais para a promoção do desenvolvimento humano, em especial para primeira infância. Também acompanha a implementação do Plano Nacional da Primeira Infância e a consolidação das políticas públicas para a primeira infância em todo o território nacional.

No Plano Estratégico do Ministério, há um objetivo exclusivo para fortalecer os mecanismos e programas de atenção à primeira infância. Na mesma linha, no PPA 2020-2023, a agenda da primeira infância tem destaque no Programa 5024, caracterizado por promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

## Criança Feliz - PCF

Instituído pelo [Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016](#), e consolidado pelo [Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018](#), o Programa Criança Feliz, projeto prioritário para o Ministério da Cidadania, busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Em 2019,

recebeu o prêmio internacional Wise Awards<sup>1</sup> como uma das iniciativas mais inovadoras do mundo no enfrentamento aos desafios globais de educação.

O PCF atende gestantes, crianças de até três anos e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.

Considerado atualmente o maior programa de visita domiciliar voltado à primeira infância do mundo, o PCF está presente em 2.902 municípios dos 26 Estados e Distrito Federal, alcançando mais de 1,3 milhão de crianças e gestantes atendidas (680 mil apenas em 2020).

No âmbito do processo de planejamento estratégico do Ministério da Cidadania, o Plano de Ação para 2021 e 2022 contempla as seguintes metas para o Programa Criança Feliz:

**Meta 1:** Ampliar o número de crianças e gestantes beneficiadas pelo PCF;

<sup>1</sup> Disponível em [Criança Feliz vence prêmio internacional WISE Awards 2019 — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

**Meta 2:** Promover a inclusão das mães nutrizes acolhidas em Comunidades Terapêuticas ao Programa Criança Feliz;

**Meta 3:** Aumentar a quantidade de municípios de todas as regiões do Brasil elegíveis para o Programa Criança Feliz.

Em 2021, mesmo com limitações impostas pela pandemia, o PCF superou a marca de mais de um milhão de crianças e gestantes acompanhadas, totalizando 45,4 milhões de visitas e estimulando o desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo.

Com vistas ao fortalecimento do Programa, a SNAPI vem estabelecendo parcerias com organizações voltadas para a temática da primeira infância, dentre elas: a Fundação Bernard Van Leer, ONU/SDG Fund., Fundação Pitágoras, Fundação Itaú Social e Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal.

Em março de 2021 foi iniciada mais uma parceria, desta vez entre o PCF e a Fundação LEGO, organização filantrópica internacional que investe e elabora projetos e programas com parceiros em todo o mundo para redefinir as brincadeiras e repensar a aprendizagem.

A parceria tem como um dos focos a parentalidade lúdica no PCF e pretende aprimorar conteúdos e materiais do programa do Governo Federal de atendimento à primeira infância. Entre os resultados esperados estão a melhoria da qualidade das visitas domiciliares e das interações

lúdicas com as famílias atendidas, incluindo famílias com crianças com deficiência e de comunidades tradicionais.

A parceria entre o PCF e a Fundação LEGO se dará em três fases ao longo do período de três anos. A experiência da equipe que atuará nessa primeira fase se alinha com o propósito do projeto. No período de 12 meses, a equipe se debruçará nas seguintes ações: atividades de pesquisa, desenvolvimento de documentos e materiais, teste-piloto para avaliar os produtos e revisão final e comunicação dos materiais.

Em 2020 o Ministério da Cidadania e o Ministério da Educação firmaram um Acordo de Cooperação Técnica, através da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância na execução do Programa Criança Feliz e a Secretaria de Alfabetização, na execução do Programa *"Conta Pra Mim"*.

A ação é voltada à Literacia Familiar e é notadamente uma das estratégias que, se por um lado favorece os cuidados responsivos, por outro propõe uma forma metodológica de atendimento ao público-alvo do Programa Criança Feliz.

Para ampliar e qualificar a atuação dos profissionais do PCF, o Ministério da Cidadania lançou em março de 2021 o curso "Programa Criança Feliz: Dialogando com as famílias" e em maio de 2021 o curso "Planejamento e Implementação de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Primeira Infância" no [Portal Capacitação Cidadania](#). Os cursos contemplam mais de

40 horas destinadas a multiplicadores estaduais, supervisores municipais, visitadores domiciliares, gestores municipais de assistência social, técnicos do CRAS e demais atores de políticas voltadas para a primeira infância.

O curso Programa Criança Feliz: Dialogando com as famílias", que registrou a inscrição de 4.504 pessoas tem como objetivo aprofundar os conhecimentos dos participantes sobre as etapas de desenvolvimento infantil e a importância do brincar, de modo que os profissionais possam apoiar as crianças durante a visita e encaminhá-las, quando necessário, à rede de serviços do território.

Já o curso "Planejamento e Implementação de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Primeira Infância", registrou 829 pessoas, tem como objetivo contribuir para a formação e qualificação dos gestores públicos por meio do aprimoramento dos conhecimentos a respeito do cuidado das crianças de 0 a 6 anos e do desenvolvimento da Primeira Infância. O conteúdo do curso é direcionado a agentes pensadores, formuladores e implementadores de políticas voltadas para a primeira infância. O tema é estratégico para um país que busca alcançar padrões de referência em desenvolvimento humano.

Também estão disponíveis na plataforma do Ministério da Cidadania outras iniciativas, como os cursos "[Curso Básico do Programa Criança Feliz](#)", "[A Promoção do Desenvolvimento Infantil e o PCF](#)", "[Programa Criança](#)

[Feliz – Conhecendo a Família e a Comunidade](#)" e "[Criança Feliz - Planejando as ações](#)".

### **Marco Legal da Primeira Infância**

Outro ponto de destaque na agenda da primeira infância em 2021 foi a comemoração dos 5 anos do lançamento do Marco Legal da Primeira Infância. A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 estabeleceu as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, período que engloba os seis primeiros anos de vida da criança.

A formulação do Marco Legal da Primeira Infância entrou para a história como uma nova forma de reforçar a importância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento integral das crianças. A partir da mudança na legislação, foi alterado o [Estatuto da Criança e do Adolescente \(Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990\)](#), estabelecendo, por exemplo, a inclusão dos direitos da gestante em relação ao pré-natal, parto normal e incentivo à amamentação.

O Marco Legal ainda trata sobre a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e destaca a necessária especialização de profissionais, como médicos, professores, assistentes sociais e conselheiros tutelares, no atendimento a esse público.

Além do ECA, o Marco Legal ainda alterou pontos do [Código de Processo Penal \(Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941\)](#) e de outras leis,

como a da [Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\)](#). Nesse caso, reforçou o papel do pai e ampliou o período de licença maternidade e paternidade.

Outro aspecto aprimorado pelo Marco Legal da Primeira Infância foi em relação aos direitos da criança à convivência familiar e comunitária, reconhecendo as responsabilidades da família, assim como a importância de políticas públicas que promovam o fortalecimento de vínculos.

No caso de crianças que, por medida judicial, tenham sido afastadas temporariamente da família de origem e encaminhadas a serviços de acolhimento, o Marco Legal incentiva a implementação dos serviços de famílias acolhedoras.